



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-Feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1616

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 128/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 27.466,74 (*vinete e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes e recursos e excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.123.0003.2005 - Atividades de Repasses a Entidades e Consórcios.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 00401 - 00880 - 0880/03/04/02/10 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 16.813,50 (*dezesesseis mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos*).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.123.0003.2005 - Atividades de Repasses a Entidades e Consórcios.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 00401 - 00880 - 0880/03/04/02/10 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 10.653,24 (*dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação e superávit financeiro de fontes de recursos apurados na fonte de recursos recursos 880 - Transferências Voluntárias Federais, sendo o excesso de arrecadação apurado em 06/10/2025 e o superávit financeiro em 31/12/2024.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 06 de outubro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1616 | Segunda-feira | 06 de outubro de 2025.

Pág. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 034/2025. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 009/2025. Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica. Valor Item 03 R\$ 5.134,76, Item 04 R\$ 3.801,43. Data de assinatura: 06/10/2025, PAULO FILIPE PIMENTEL CPF/MF n.º 058.363.039-16e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 068/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 229/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 22/10/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. Para esta licitação será exigida apresentação de amostras em conformidade de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. O valor total estimado para tal contratação será R\$ 207.942,00 (duzentos e sete mil novecentos e quarenta e dois reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 06 de outubro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º 002/2025

OBJETO: Cessão gratuita dos servidores ALINE RAMOS CORREA, DAVI BATISTA ARAUJO E JANDER JEAN PINHEIRO, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, ocupantes de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, com carga horária de 40 horas semanais e horário de trabalho das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, com efeito a partir de 06 de outubro de 2025, a fim de fazerem parte de comissão processante em processo administrativo disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.

PRAZO: 06 de outubro de 2025 a 03 de abril de 2026 (180 dias).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1616 | Segunda-feira | 06 de outubro de 2025.

Pág. 03

EMBASAMENTO: Art. 52 da Lei Municipal nº 1.756/2016, Estatuto dos Servidores Públicos de Ribeirão do Pinhal.

Ribeirão do Pinhal - PR, 06 de outubro de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital

